

Baixio
PREFEITURA



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.01.03.01

As Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de BAIXIO/CE (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ADMINISTRACAO e SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL), por seu(s) Ordenador(es) de Despesas, ao fim, identificado(s) e assinados, vêm abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE BAIXIO/CE, contemplando as seguintes atividades:

- a) Orientação na área de licitações e contratos, em suas fases interna e externa;
- b) Orientação na área de cadastro de fornecedores e prestadores de serviços;
- c) Orientação na área de formulação da cotação de preços e de compras governamentais;
- d) Orientação nos casos de contratações diretas por dispensa e/ou inexigibilidade, e demais modalidades de licitações;
- e) Orientação na área de gerenciamento de licitações e de contratos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal.

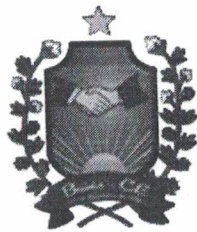
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

A demanda apresentada consiste na prestação de serviços técnicos especializados, necessários e essenciais para a Administração, sobretudo para dar mais suporte e segurança aos gestores, aos integrantes das comissões de licitação e de pregão e às equipes responsáveis pelo setor de cadastro de fornecedores e de prestadores de serviço, bem como aos responsáveis pelo de compras governamentais, através das orientações e das ações acima capituladas, referentes ao objeto em apreço.

Como se sabe, as necessidades de aquisições e de prestação de serviços envolvem despesas, que via de regra têm que se submeter ao crivo dos processos administrativos de licitação. Fora disso tem-se, também, os casos de contratações diretas, sejam por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, mas que, ainda assim, demandam de processos administrativos para a sua devida formalização legal. Acrescente-se, portanto, que todas as contratações precisam ser acompanhadas e controladas, eis que surge a necessidade do gerenciamento para a execução dos contratos. Sabe-se, também, que o processo da despesa pública se inicia a partir da identificação e definição da demanda e da aferição dos preços de mercado, quando aqui merece destaque o setor de cotações de preços e de compras governamentais, que precisa ser bem estruturado e orientado para dar suporte essencial na formalização dos processos para atendimento das necessidades de interesse público.

Prefeitura Municipal de Baixio/CE. Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro
– CNPJ nº 07.520.224/0001-73. Praça dos Três Poderes, S/N, Centro, do Município de
Baixio/CE, CEP: 63.320-000



Baixio

PREFEITURA



Não menos importante, ressalte-se aqui a importância do setor responsável pelo cadastramento de fornecedores e de prestadores de serviços, que de igual modo, também, precisa estar bem estruturado e orientado para cumprimento regular de suas obrigações e atribuições. Daí, para dar mais eficiência e eficácia aos procedimentos administrativos, a Administração entende por bem ser necessária a contratação de uma empresa especializada neste ramo, para capacitar permanentemente todas as pessoas envolvidas no processo e dar mais segurança para a gestão, frente as contratações necessárias para atendimento de suas necessidades, tudo, ao arrimo das legislações específicas e correlatas pertinentes a essa área.

O valor global proposto, por Unidade Gestora, conforme demonstrado na planilha abaixo está inferior do teto de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), situação em que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso II, permite a contratação direta, por dispensa de licitação, senão vejamos:

Unidade Administrativa	Qtde.	Unid.	Valor	
			Mensal	Global
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12	Mês	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE	12	Mês	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	12	Mês	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	12	Mês	R\$ 2.900,00	R\$ 34.800,00

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Assim, pelos motivos dantes declinados e com o amparo legal instituído no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resta comprovada e justificada a contratação nos moldes que se apresenta.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedemos com a solicitação de cotações de preços e, conforme previsto no **art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, publicamos o aviso com este objeto na imprensa oficial do município e no site oficial da Prefeitura Municipal de BAIXIO/CE, para que outros possíveis interessados pudessem, se assim entendessem, apresentar suas propostas, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação, que ocorreu no dia 26 de dezembro de 2022. Foram apreciadas 03 (três) propostas e, dentre elas, conciliando a questão da oferta do melhor preço, da regularidade jurídica, fiscal, previdenciária, trabalhista, financeira e Técnica, a escolha recaiu sobre a empresa **VETOR ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 23.984.140/0001-47, com sede na AV ILIDIO SAMPAIO, 840 - ANEXO A - BNH - Icó/CE - CEP: 63.430-000, subscrita pelo representante legal, o Sr. José Veloso Duarte Filho, na qualidade de sócio administrador, portador do CPF nº 022.167.453-59.

Prefeitura Municipal de Baixio/CE. Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro
- CNPJ nº 07.520.224/0001-73. Praça dos Três Poderes, S/N, Centro, do Município de
Baixio/CE, CEP: 63.320-000

*



Baixio
PREFEITURA



A proposta aprovada, pelo critério do menor preço por Unidade Gestora ficaram assim definidos:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Valor Mensal: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Valor Global : R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

SECRETARIA DE SAÚDE

Valor Mensal: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Valor Global : R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Valor Mensal: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Valor Global : R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Valor Mensal: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

Valor Global : R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).

BAIXIO-Ce, 03 de janeiro de 2023.

MARIA ADILANE ARAÚJO QUARESMA
Secretária/Ordenadora de Despesas da SECRETARIA
DE SAÚDE

ANA PAULA FERREIRA DE FARIAS
Secretária/Ordenadora da Secretaria Municipal de
Educação

FRANCISCA VALDENIZA FILHA RIBEIRO
Secretária/Ordenadora da SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RONALDO TAVARES DE LUCENA
Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE
ADMINISTRACAO